

ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, PRECEDIDAS DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, DOS EQUIPAMENTOS FACULTATIVOS, BEM COMO DE EQUIPAMENTOS AFINS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

No Edital, Seção I, página 03, onde se lê: "A CONCORRÊNCIA será realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pela Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico nº 01 de 04 de junho de 2014".

Leia-se: "A CONCORRÊNCIA será realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pela Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico nº 01 de 04 de setembro de 2014".

No Anexo I – Minuta do Contrato de Concessão Administrativa, item 27.1, onde se lê: "A CONTRAPRESTAÇÃO será paga mensalmente conforme as regras estabelecidas no ANEXO IX do EDITAL – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e no ANEXO XII do EDITAL – MECANISMO DE PAGAMENTO".

Leia-se: "A CONTRAPRESTAÇÃO será paga anualmente conforme as regras estabelecidas no ANEXO IX do EDITAL – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e no ANEXO XII do EDITAL – MECANISMO DE PAGAMENTO".

No Anexo IV – Modelo de Plano de Negócios da Proposta, item 2.3, onde se lê: "A planilha deverá considerar todo o período da CONCESSÃO, ou seja, 30 anos".

Leia-se: "A planilha deverá considerar todo o período da CONCESSÃO, ou seja, 33 (trinta e três) anos".